

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0015/25- PG**  
**LICITAÇÃO BB Nº 1071422**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades operacionais do Sesc Turismo e do Sesc Deodoro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, informa que foi constatado que os itens **11, 22 e 32** foram arrematados, no pregão em epígrafe, pela empresa **LL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** com **preços excessivamente baixos em relação aos preços estimados pelo Sesc/MA**, demonstrando uma presunção relativa de inexequibilidade, o que obriga o Sesc/MA a diligenciar junto a empresa arrematante, que demonstre a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Assim, considerando que para a natureza do objeto licitado, não será aceito a justificativa de que os preços baixos seriam em razão da quantidade em estoque ou outras razões alegadas pela licitante; considerando ainda que o eventual inadimplemento pode comprometer as atividades desenvolvidas pelas Unidades Operacionais e que o Sesc/MA pode ser responsabilizado pelos órgãos de controle pela falta de zelo diante das evidências detectadas; e, com o objetivo de respaldar o Sesc/MA quanto a eventuais pedidos de realinhamento, sem justificativa aceitável, evidenciando que a proposta ofertada seria inexequível, uma vez que se trata de registro de preços, a Comissão Permanente de Licitação solicita da empresa **LL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, participante do certame em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, a **comprovação da exequibilidade dos preços ofertados para os itens 11, 22 e 32.**

A exequibilidade dos preços deverá ser comprovada até às **17h do dia 16 de julho do corrente ano**, através de documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrem que os valores ofertados cobrem os custos de aquisição, assim como a comprovação da incidência dos impostos sobre os preços de venda, além da apresentação da margem de lucratividade para os referidos itens. O(s) documento(s) poderá(ão) ser entregue(s) na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhadas via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br). O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís - MA, 14 de julho de 2025.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Coordenadora da CPL